



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
Secretaria Municipal de Educação
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício CME nº 013/2021

Novo Gama – GO, 12 de março de 2021.

À Vossa Excelência
CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Novo Gama

ASSUNTO: Resolução CME NG nº 002 de 11 de março de 2021 para publicação.


Prezado Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que foi aprovada pelo Conselho Pleno deste Conselho Municipal de Educação a **Resolução CME Nº 002 de 11 de março de 2021 que dispõe sobre o Curso Gestão Escolar.**

Solicito que seja publicado no Placar desta Prefeitura a referida resolução, para torná-la pública fazendo se cumprir o Princípio Constitucional que se aplica ao Direito da Administração Pública da **Publicidade**, previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Segue em anexo Resoluções CME – NG/GO Nº 002 acima mencionada.

Atenciosamente,


Solange Amorim O. Melo
Presidente CME - Novo Gama-GO
Decreto nº 2555/2020
Matrícula: 981797

Solange Amorim Ozório Melo
Presidente do CME de Novo Gama/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO
Secretaria Municipal de Educação
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA - GO
Resolução CME Nº 002 de
11 de março de 2021.


PRESIDENTE - CME

Resolução do CME nº 002 de 11 de março de 2021.

Dispõe sobre a Autorização do Curso Gestão Escolar 2021 ministrado no primeiro semestre de 2021, pela Secretaria Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA-GO, no uso de suas atribuições legais, art. 211 da Constituição Federal; art. 8º, inciso 2º e art. 11 e 18 da Lei Federal N. 9.394/96; art. 8º da Lei Complementar Estadual N. 26/98; Lei Nº. 564 e Nº. 565 de 19 de dezembro de 2005. Resolução CME nº. 27 de 09 de outubro de 2008.


RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso Gestão Escolar ministrado pela Secretaria Municipal de Educação e coordenado pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Gama – GO no período de fevereiro e março de 2021, nas datas: 04/02, 09/02, 11/02, 12/02, 18/02, 19/02, 23/02, 25/02, 26/02 e 02/03, com carga horária de 80 (oitenta) horas, para os professores efetivos que poderão assumir Direção da Unidade Escolar Municipal.

Art. 2º - Determinar que o número desta Resolução conste no Certificado do referido Curso Gestão Escolar.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO GAMA, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2021.


Solange Amorim O. Melo
Presidente CME - Novo Gama-GO
Decreto nº 2555/2020
Matrícula: 981797

Solange Amorim Ozório Melo – Presidente
Dalmir da Silva Santos – Vice-Presidente

Eliane de Jesus Araújo
Juscélia Silva Pereira
Karla Costa Gomes Araújo
Luciana Brandão Flores
Zenaide Maria de Sousa Gomes